



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.774, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv Públicos

04.122.0059.1.116 Construção de Quadras, Praças e áreas de lazer

4490.51.00.170000 Obras e Instalações R\$ 68.500,00

11.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610012.2.012000 Manutenção da Unidade

33.90.48.00.150001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ R\$ 10.000,00

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv Públicos

04.122.0059.1.116 Construção de Quadras, Praças e áreas de lazer

3390.39.00.170000 Outros Serviços de T P Jurídica R\$ 36.200,00

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.

041230010.2.012000 Manutenção da Unidade

3390.39.00.170000 Outros Serviços de T P Jurídica R\$ 32.300,00

11.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610012.2.012000 Manutenção da Unidade

3390.14.00.150001 Diária Civil R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 29 de maio de 2025.

Rosilane Pereira Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 393/2025 de autoria do Poder Executivo.